



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 82 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria 027/2023, para substituir e designar Fiscal Técnica para o Contrato nº 0014/202 – COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8

A presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 25 da Resolução CREFITO-8 nº 89/2021 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 8ª Região.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CREFITO-8 Nº 67 de 07 de março de 2020 que dispõe sobre o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, mais precisamente nos itens 3.9 e 3.11;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CREFITO-8 Nº 68 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a criação do Departamento de Licitações e Contratos do CREFITO-8, artigos 9, 10, 12 e 13;

CONSIDERANDO, o artigo 16 B da Resolução CREFITO-8 Nº 86 de 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a funcionária Francine Batista dos Anjos e designar a funcionária Liliane Rodrigues, como fiscal técnica do contrato celebrado entre o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região e a empresa COPERSOL



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 10.634.351/0001-08, contrato nº 0014/2020 e prorrogações;

Art. 2º Destituir a nomeação do funcionário Alexandre Vinicius dos Santos Leithold e designar o funcionário Daniel Kravicz, como fiscal técnico substituto;

Art. 3º Para o exercício da função ora designado, o funcionário fará jus a uma gratificação de 1,5% (um e meio por cento) calculado sobre o valor do seu salário base;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, o pagamento da gratificação se dá a partir da data da Resolução CREFITO-8 nº 86 de 07 de dezembro de 2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

A handwritten signature in black ink, reading 'Patricia Rossafa Branco'.

Dra. Patricia Rossafa Branco
Presidente do CREFITO-8